



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº153/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa PIRES- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº153/2018, que busca autorização a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa PIRES- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA – ME.

A empresa pretende transferir sua empresa de Califórnia para Apucarana. O imóvel de que trata é constituído pelo Lote de terras nº16, da quadra n/01, com área de 1.750,00 m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. A referida empresa promoverá a ampliação da indústria no ramo de atividade de comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, investimento em cerca de R\$ 600.000,00, a empresa deve gerar 10 empregos diretos e 60 indiretos.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº153/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa PIRES- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº153/2018, que busca autorização a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa PIRES- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA – ME.

A empresa pretende transferir sua empresa de Califórnia para Apucarana. O imóvel de que trata é constituído pelo Lote de terras nº16, da quadra n/01, com área de 1.750,00 m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. A referida empresa promoverá a ampliação da indústria no ramo de atividade de comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, investimento em cerca de R\$ 600.000,00, a empresa deve gerar 10 empregos diretos e 60 indiretos.

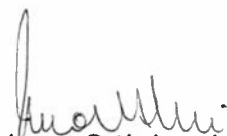
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

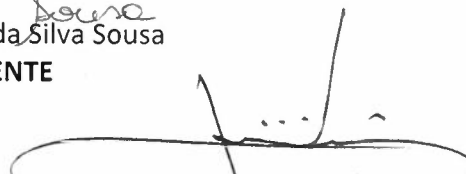
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2018.


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº153/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa PIRES- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº153/2018, que busca autorização a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa PIRES- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA – ME.

A empresa pretende transferir sua empresa de Califórnia para Apucarana. O imóvel de que trata é constituído pelo Lote de terras nº16, da quadra n/01, com área de 1.750,00 m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. A referida empresa promoverá a ampliação da indústria no ramo de atividade de comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, investimento em cerca de R\$ 600.000,00, a empresa deve gerar 10 empregos diretos e 60 indiretos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2018.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin
RELATOR